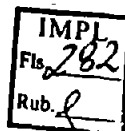




DEP. AIRTON REIS
D.O. 13/10/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 790 DE 11 DE OUTUBRO DE 1 976

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CÁCERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÁCERES, entidade civil de caráter assistencial, com sede e foro na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de outubro de
1 976, 155ª da Independência e 88ª da República.

Registrada as fls.
216 e 216 v., do livro
competente.
bba - 12.02.87

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]